

3055  
f.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
DE SÃO PAULO.

Protocolo em  
em cartório.

Processo nº0158186-40.2008.8.26.0100

Dr. Ao Ministério  
Público.

SP, 9  
/ 12  
2015

**SONY ALBERTO DOUER**, já qualificado nos autos do processo de falência em epígrafe, vem, por seu advogado infra assinado, atendendo ao despacho de fls., expor para, a final, requerer o que se subsegue.

1 - Após a apresentação de nova proposta visando a extinção das obrigações do Requerente, o I. AJ apresentou parecer favorável à homologação do pleito, através da convocação de assembleia de credores.

2 - Entretanto, o I. AJ apontou 4 (quatro) pontos que deveriam ser esclarecidos pelo Proponente acerca da proposta, são eles:

- a) A apresentação do avalista;
- b) Os honorários advocatícios dos advogados da Massa Falida que atuaram nas ações revocatórias e nos embargos de terceiros, tendo em vista que, uma vez homologada a proposta, tais procedimentos estariam extintos;
- c) Atualização de 1% ao mês sobre as parcelas mensais previstas no acordo;
- d) Convocação de assembleia de credores para deliberação da proposta apresentada nos autos.

Paulo Furtado de Oliveira Filho  
Juiz de Direito

3 - O Proponente passa a apresentar os comentários e requerimentos sobre os pontos acima mencionados.

137 24  
1000 11  
32

3056  
✱

### 3.1 – Apresentação de avalista

a) O avalista proposto tem o fito de garantir o cumprimento do acordo no momento em que o falido atingir 50% (cinquenta por cento) do valor total do acordo e tiver a extinção das suas obrigações, como previsto na proposta.

b) Assim é que, requer seja lhe permitido apresentar o referido avalista até o momento em que atingir o aludido patamar, aquiescendo o Proponente que somente poderá obter o benefício da extinção das obrigações com o pagamento de 50% do valor total do acordo e, houver por parte dos Interessados, a aprovação do nome do avalista.

### 3.2 – Pagamento de Honorários Advocatícios das Ações Revocatória e Embargos de Terceiro.

a) O Proponente está de acordo com o pagamento de tal encargo, salientando que em ambos os procedimentos, já houve, por parte do Juízo, arbitramento de honorários no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em cada um deles.

### 3.3 - Atualização de 1% ao mês, capitalizado, sobre as parcelas mensais previstas no acordo.

Nesse ponto, o Proponente pondera o seguinte:

- a) O objetivo central da atualização financeira é impedir que o dinheiro perca seu valor ao longo do tempo;
- b) Ocorre que, 1% ao mês capitalizados não só embute a correção do valor do dinheiro no tempo, como também faz o “concedente do mútuo” obter “lucro” com a operação financeira;
- c) No caso em tela, como se sabe, o objetivo é conseguir pagar os credores da melhor forma possível com os recursos amealhados, mas sem que se eleve o valor a se pago pelo proponente em patamares muito além do que o proposto;



3057  
✱

- d) É bem de ver, outrossim, que sobre os débitos da Massa Falida, não são aplicados juros após a decretação da quebra;
- e) Ponderando tudo isso, o Proponente requer um pequeno ajuste sobre a contraproposta realizada pelo I. AJ:
- e.1 – Que incidam os juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor, na forma simples e não capitalizadas, incidindo, ainda, a atualização do saldo devedor a partir da primeira parcela do acordo que ocorrerá após o período de carência, previsto naquela Proposta.

### 3.4 - Convocação de assembleia de credores para deliberação da proposta apresentada nos autos.

- a) Como se verifica Exa., há apenas uma pequena ponderação divergente entre o parecer do I. AJ e o Proponente, o que poderá ser solucionada pelos credores e interessados na assembleia geral de credores proposta pelo AJ, a qual, está de acordo o peticionário desta.
- b) Requer, ainda, seja designada aludida assembleia com a maior brevidade possível, considerando-se, entretanto, o prazo mínimo para a convocação e o recesso forense que se aproxima.

N. Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 9 de dezembro de 2015.

  
GERSON TYSZLER

OAB/RJ – 103.924

TJ-2ª OF. FIL. E REC. FIMJ-09/DEZ/2015 13:56 045906